



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 386, de 26 de outubro de 2020)

~~PORTARIA Nº 266, DE 25 DE JUNHO DE 2019.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º, caput, do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~IV no Estado do Amazonas: JOSÉ ANTÔNIO ESTEVES DA SILVA;~~

~~IX no Estado de Mato Grosso: ELVES TAVARES HIPÓLITO;~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado, no art. 1º da Portaria MME nº 189, de 10 de maio de 2017, a parte que altera o art. 1º, inciso IX, da Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**BENTO ALBUQUERQUE**~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.6.2019 – Seção 2.~~